1° TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0009/2020

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-9, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Exmo. Sr. Reginaldo Alberto Lisot, CPF nº 892.822.059-91.*

CONTRATADA: ***AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.919.156/0001-94, com sede a Rua do Comercio, s/n, centro da cidade de Planalto Alegre - SC, neste ato representada pela sua administradora, Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, CPF n.º 005.351.199-92.*

Considerando que a Contratada apresentou as Notas Fiscais de variação de preços para a aquisição dos produtos descritos nos itens 69 e 85;

Considerando Recomendação da Controladoria Interna acompanhada dos relatórios anexos;

Considerando Parecer da Assessoria Jurídica exarado para outros processos;

Considerando Declaração de Pesquisa de Preço realizada pela Assistência Social do Município.

De comum acordo:

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante clausulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o ***Processo Licitatório n° 004/2020 – Pregão n° 002/2020*** *em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1996 e suas alterações, assim discriminando:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1.1. *Em pagamento ao objeto da contratação item 69 (Farinha de Trigo Especial Pacote 1kg) conforme consta na proposta de Licitação o Contratante pagará a Contratada a partir deste Termo Aditivo o valor de R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).*

1.2. *Em pagamento ao objeto de contratação item 85 (Leite Longa Vida Integral pacote 1l) conforme consta na proposta de Licitação o Contratante pagará a Contratada a partir deste Termo Aditivo o valor de R$ 3,39 (três reais com trinta e nove centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 *A alteração de preços efetuada por este Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14 de agosto de 2020 e sua vigência será até que nova alteração de preços ocorra que justifique acréscimo ou redução de preço.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 *As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 *Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de*

qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho/SC, 14 de agosto de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Renata Raquel Ahlf dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt